



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nr 050/2020

Itajaí - SC, 10 de dezembro de 2020.
(QUINTA-FEIRA)

PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM

2ª PARTE – INSTRUÇÃO:

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem Alteração;

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DESCONTO EM FÉRIAS

Na solicitação contida na Nota Nr 4650-2020-7BBM do 2º Sgt BM Mtcl 917812-0 ADRIANI Gildo Pereira 2ª/7ºBBM – Itajaí, onde solicita 14 (quatorze) dias de dispensa do expediente e instrução para desconto em férias, a contar de 18 jan 2021, com autorização do Cmdo do 7ºBBM e fulcro no inciso IV do § 1º do art. 154 e inciso II do art. 156, ambos da Lei Est nº 6.218, de 10 fev 83 – Estatuto, recebeu o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- III. Publique-se;
- IV. Arquive-se

JONAS LEMOS TALAÍSYS – Cap BM
Comandante da 1ª/7ª BBM

DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA

Na solicitação contida na Parte Nr 403-2020-7ªBBM do Subten BM RR Mtcl 913479-4 Amadeu MEDEIROS, CTISP no COBOM/7ªBBM – Itajaí, onde solicita 02 (dois) dia de dispensa do serviço a contar de 10 dez 2020, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo a título de recompensa;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publique-se em BI;
- IV. Arquive-se.

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM
Comandante do 7ªBBM

FUNÇÕES DIVERSAS

Do 3º Sgt BM Mtcl 924021-7 LUCIANO José Brüggemann do 1º/4ª/7ªBBM – Joinville, em 11 dez 2020 passa a responder pela sargenteação da 4ª/7ªBBM, em função do afastamento do titular 3º Sgt BM Mtcl 921563-8 CLAUDIO Ganzer em gozo de Licença Especial a partir da referida data.

POLLIANA MÜLLER GIACOMIN – Cap BM
Comandante da 4ª/7ª BBM

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Parte Nr 423-2020-7ªBBM do 2º Sgt BM Mtcl 920477-6 CÉLIO Denilson Corrêa, do COBOM/7ªBBM – Itajaí, onde solicita o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Especial, a contar de 01 jan 2021, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publique-se em BI;
- IV. Arquive-se.

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM
Comandante do 7ªBBM

Na solicitação contida na Parte Nr 4739-20-7ªBBM, do 3º Sgt BM Mtcl 921563-8 CLÁUDIO Ganzer da 4ª/7ªBBM - Joinville, onde solicita concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Especial a contar 11 de dezembro de 2020, recebeu o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- III. Publique-se;
- IV. Arquive-se

POLLIANA MÜLLER GIACOMIN – Cap BM
Comandante da 4ª/7ª BBM

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 921690-1 LUIZ ROBERTO RAUPP BORGES do 2º/4º/3ª/7º BBM - Garuva para o 3º/2º/3ª/7º BBM - São Francisco do Sul - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30220/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal do CBMSC

(Conforme Nota Nr 950-20-DP: Movimentação Com Ônus)

VISITA MÉDICA

Do 3º Sgt BM Mtcl 924522-7 Sidnei WILLIAN dos Santos do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí compareceu a visita médica, obtendo o seguinte parecer: Incapaz para o serviço do BM necessita de 07 (sete) dias a contar de 07 de dezembro 2020, de acordo com o parecer exarado pelo Dr. Vinícius TASCA Mandu Ribeiro ,Cap Med PM Mat 933.877-2 CREMESC 13844.

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida em Nota Eletronica Nr 4710-20-7ºBBM, da Sd BM Mtcl 932256-6 JULIANA Giraldi dos Passos do 2º/1ª/7ºBBM – Itajaí, onde solicita dispensa do serviço e instrução das 07:00 as 14:00 do dia 11/12/2020 totalizando 08 (oito) horas para desconto em seu banco de horas, recebeu o seguinte despacho:

I. Autorizo;

II. Publique-se;

III. Insira-se no SIGRH;

IV. Arquive-se

JONAS LEMOS TALAÍSYS – Cap BM

Comandante da 1ª/7º BBM

LUTO

Com fulcro no inciso II do artigo 66 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, concedo ao Cb BM Mtcl 932320-1 Helton Vicente Voltolini do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, 08 (oito) dias de dispensa do serviço a contar do dia 02/12/2020, pelo falecimento de seu pai, conforme Declaração de Óbito 30808956-1.

YUJI EZAKI – 2º Ten BM

Cmt do 3º/3ª/7ºBBM

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 929515-1 LEANDRO JOSÉ DEBONA do 3º/3ª/7º BBM - Araquari para o 2º/2º/3ª/7º BBM - Balneário Barra do Sul - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30220/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 932206-0 ALLAN TORRECILLA BATISTA do 3º/3ª/7º BBM - Araquari para o 2º/2º/3ª/7º BBM - Balneário Barra do Sul - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30220/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 691899-9 RODRIGO MENDONÇA DA SILVEIRA do 1º/1ª/7º BBM - Itajaí para o 3º/2º/3ª/7º BBM - São Francisco do Sul - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30220/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 931662-0 ALECSANDRO URBANO HANNEGRAF do 4º/3ª/7º BBM - Itapoá para o 3º/2º/3ª/7º BBM - São Francisco do Sul - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30220/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 933586-2 VINICIUS GOUTARD RIBEIRO do 3º/3ª/7º BBM - Araquari para o 2º/2º/3ª/7º BBM - Balneário Barra do Sul - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30220/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal do CBMSC

(Conforme Nota Nr 950-20-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados na tabela abaixo; Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por necessidade de serviço (a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021) e conclusão do Curso de Formação de Soldado BM 2019. Devendo apresentar-se no destino no dia 14 de dezembro de 2020, munidos de suas alterações.

A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

Gr	MTCL	NOME	OBM	MUNICÍPIO
SD	0610033-3-01	FLÁVIA SELL	7º BBM	Balneário Piçarras
SD	0609811-8-01	DANIEL DA SILVEIRA SANTOS	7º BBM	Balneário Piçarras
SD	0609971-8-01	ANGELO ANTONIO PERIN	7º BBM	Balneário Piçarras
SD	0609917-3-01	RICARDO NUNES DE FREITAS	7º BBM	Balneário Piçarras
SD	0609918-1-01	EDUARDO LUAN SBORZ	7º BBM	Penha
SD	0659615-0-07	CARLOS ALEXANDRE DA LUZ	7º BBM	Penha
SD	0609889-4-01	EDUARDO MADRUGA DE CORDOVA	7º BBM	Navegantes
SD	0693314-9-01	LUCAS DA SILVA DE OLIVEIRA	7º BBM	Navegantes
SD	0609859-2-01	CLOVIS TEDESCHI JUNIOR	7º BBM	Navegantes
SD	0694054-4-02	PAULO PHELLIPP FREITAS ALVES	7º BBM	Navegantes
SD	0609913-0-01	PATRICK PABLO PAVANATI	7º BBM	Navegantes
SD	0609973-4-01	BRUNO EDUARDO HEMKEMAIER	7º BBM	Navegantes
SD	0609812-6-01	ALEXANDRE CESAR REISER	7º BBM	Navegantes

SD 0609984-0-01	MARCOS VINICIUS CARDOSO SILVA	7º BBM	Navegantes
SD 0609840-1-01	HÉRCULES SILVEIRA DA ROSA PAULINO	7º BBM	Itajaí
SD 0609813-4-01	THALIS AUGUSTO VIEIRA	7º BBM	Itajaí
SD 0610052-0-01	LUIS CARLOS FISTAROL FILHO	7º BBM	Itajaí
SD 0609980-7-01	RENATO NUNES	7º BBM	Itajaí
SD 0609792-8-01	GUILHERME JUTEL GOULART	7º BBM	Itajaí
SD 0609989-0-01	JOSE ROBERTO CARDOSO	7º BBM	Itajaí
SD 0610047-3-01	DIEGO DA COSTA DI SCIPIO	7º BBM	Itajaí
SD 0693324-6-01	DIEGO DE LIMA CUGOLA	7º BBM	Itajaí
SD 0610011-2-01	MAIKEL MACIEL KRUGER	7º BBM	Itajaí
SD 0694278-4-01	RODRIGO PACHECO FORTES	7º BBM	Itajaí
SD 0609808-8-01	CLEOMAR LOVATTO PALMA	7º BBM	Itajaí
SD 0610041-4-01	BRUNO FELIPE FISCHER	7º BBM	Barra Velha
SD 0609826-6-01	CARLOS EDUARDO SCHERMACH	7º BBM	Barra Velha
SD 0609879-7-01	MATHEUS MARTINI	7º BBM	Barra Velha
SD 0609888-6-01	VINICIUS LOVATEL ROCHA	7º BBM	Barra Velha
SD 0610037-6-01	PAULO ROBERTO PIZZINI	7º BBM	Araquari
SD 0995322-1-02	MOACIR DOS SANTOS JUNIOR	7º BBM	Araquari
SD 0609891-6-01	ELDER GALDINO MARTINHAGO	7º BBM	Araquari
SD 0609886-0-01	JOÃO PEDRO LANGARO ORTEGA	7º BBM	Araquari
SD 0610054-6-01	BRUNO VIEIRA GALANTE	7º BBM	Itapoá
SD 0609894-0-01	ALEXANDRE MARCONDES VIVAN	7º BBM	Itapoá
SD 0609956-4-01	EDUARDO MARCELO KONRAD	7º BBM	Itapoá
SD 0609819-3-01	RAFAEL SOARES KUBISSE	7º BBM	Itapoá
SD 0610000-7-01	FELIPE ALMEIDA CRUZ	7º BBM	Itapoá
SD 0609968-8-01	DIEGO ALCANTERA RODRIGUES	7º BBM	Itapoá
SD 0610027-9-01	PEDRO HENRIQUE SCAFUTO ROMUALDO	7º BBM	Itapoá
SD 0975595-0-03	LUCIANO ALENCAR ADAMCZESKI	7º BBM	Garuva
SD 0693318-1-01	MATEUS LUIZ DUARTE	7º BBM	Garuva
SD 0981793-0-02	ALEXSANDRO PEREIRA LUIZ	7º BBM	Garuva

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal do CBMSC

(Conforme Nota Nr 952-20-DP: Movimentação CFSD - Turma 2019 - OPERAÇÃO VERANEIO)

REQUERIMENTO

Na solicitação contida no Requerimento s/Nr de 19 de outubro de 2020 (SGPe - Processo CBMSC 00025998/2020), do Cb BM Mtcl 930119-4, TIAGO JOSÉ TEODORO, lotado no 2º/7ºBBM (Navegantes), onde requer a chamada da 2ª turma para inclusão no Curso de Formação de Sargentos – CFS 2020, EDITAL 001/2020/DP/CBMSC:

1. indeferir a solicitação por ser completamente contrário a legislação vigente e ao próprio Edital do certame, sob pena de violar os princípios da isonomia, impessoalidade e da vinculação do edital.
2. publique-se;
3. arquite-se.

RICARDO JOSÉ STEIL – Cel BM

Subcomandante-Geral do CBMSC

Presidente da Comissão de Concurso Público do CBMSC

(NB Nr 45-DP, de 27 Nov 20) (Transcrito do BCBM Nr 49, de 3 Dez 20 Fls 1401 e 1402)

Na solicitação contida no Requerimento s/Nr de 22 de outubro de 2020 (SGPe - Processo CBMSC 00026309/2020), do Cb BM Mtcl 931807-0 MÁRIO HENRIQUE WAGENMACKER, lotado na 4º/7ºBBM (Joinville), onde requer a chamada da 2ª turma para inclusão no Curso de Formação de Sargentos – CFS 2020, EDITAL 001/2020/DP/CBMSC:

1. indeferir a solicitação por ser completamente contrário a legislação vigente e ao próprio Edital do certame, sob pena de violar os princípios da isonomia, impessoalidade e da vinculação do edital.
2. publique-se;
3. archive-se.

RICARDO JOSÉ STEIL – Cel BM
Subcomandante-Geral do CBMSC
Presidente da Comissão de Concurso Público do CBMSC
(NB Nr 45-DP, de 27 Nov 20) (Transcrito do BCBM Nr 49, de 3 Dez 20 Fl 1405)

VISITA MÉDICA

Do Sd BM Mtcl 932384-8 Jeferson Luis FRUNEAUX do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí compareceu a visita médica, obtendo o seguinte parecer: Incapaz para o serviço do BM necessita de 07 (sete) dias, a contar de 29 de novembro 2020, de acordo com o parecer exarado pelo Dr. Vinícius TASCÁ Mandu Ribeiro ,Cap Med PM Mat 933.877-2 CREMESC 13844.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO DO PAD Nr 122/2020/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nr 122/2020/CBMSC da Cap BM Mtcl 929633-6 POLLIANA MÜLLER GIACOMIN, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o 3º Sgt BM Mtcl 926586-4 FÁBIO VALENTIM GOMES, da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, conforme determinado no Ofício No 0900147-15.2019.8.24.0091-0010, do Processo 0900147-15.2019.8.24.0091 da Vara de Direito Militar, em virtude de indícios de transgressão disciplinar cometidas, conforme se pode aferir do áudio referente ao relatório 2, ocorrido no dia 04 de junho de 2019, por volta das 13 horas e 36 minutos, por ter, ao que tudo indica no áudio, burlado a fila dos processos de vistoria; adiantado processo de seu interesse; ensinado como burlar a fila de vistoria; indicado a empresa a ser contratada para a obra; aceito receber uma “coca” por ter indicado a empresa; agendado possível vistoria previa na Havan, sem ter sido protocolada, com intuito de acelerar o processo; divulgado assunto interno de como funciona os trâmites do SCI. Transgredindo desta forma, ao menos em tese, os itens no 02 do Art 13, do R-3 do CBMSC; e itens no 7, no 20, no35, no68 e no 99, tudo do anexo I do R-3 do CBMSC, conforme enunciado na Portaria Nr 122/2020/CORREG/CBMSC, de 17 de julho de 2020, e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com as conclusões do Encarregado, por entender que restou provado nos autos que não houve o cometimento de transgressão disciplinar por parte do acusado;
2. ARQUIVAR o presente Processo Administrativo Disciplinar;
3. Determinar ao B-1 do 7ºBBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão;
4. Publicar a presente Solução em BI;
5. Determinar que os autos originais sejam arquivados na Corregedoria-Setorial do 7ºBBM.

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM
Comandante do 7ºBBM

SOLUÇÃO DO PAD Nr 175/2020/CBMSC

No PAD Nr 175/2020/CBMSC, instaurado pela Portaria de PAD Nr 175/2020/CORREG/CBMSC de 05 de outubro de 2020, procedido pelo 2º Sgt BM Mtcl. 917844-9 ROBERTO CARLOS Knopf, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 933297-3 Jonathan da SILVA, do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, por

ter, em tese, infringido o item 79, do anexo I, do R-3 CBMSC, ao transitar com seu veículo particular em alta velocidade na área residencial da vila dos Oficiais na Base Aérea de Florianópolis (BAFL), no dia 25jun20, RESOLVO:

1. Concordar ao todo com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar.
 - 1.1. Não há nos autos provas do cometimento da transgressão pelo acusado;
 - 1.2. Consta que o acusado já foi oportunamente cientificado e orientado à época dos fatos por militar que atuava em uma das guaritas da BAFL (fl. 05) acerca da forma de condução realizada dentro daquela área militar;
 - 1.3. O acusado afirma ser conhecedor das normas de trânsito e regras no interior do BAFL, visto que utiliza a passagem pelo interior da OM há mais de 20 anos (fl. 12).
2. Em respeito à comunicação realizada pelo Cmdo da BAFL, reforçar junto ao acusado a orientação quanto a obediência das regras no interior daquela OM.
3. Pelo exposto:
 - 3.1. Não restou comprovado no presente Processo Administrativo Disciplinar que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item 79, do anexo I, do R-3 CBMSC.
 - 3.2. Resolvo arquivar o presente PAD.
4. Determinar à Sargenteação da 1ª/7ºBBM que:
 - 4.1 Dê ciência ao Acusado sobre esta decisão;
 - 4.2 Publique esta decisão em BI do 7ºBBM;
 - 4.3 Realize os procedimentos de ofício junto à Corregedoria Setorial;
 - 4.4 Arquive os autos na 1ªCBM;

JONAS LEMOS TALAISYS – Cap BM
Comandante da 1ª/7ºBBM

SOLUÇÃO DO PAD Nr 197-2020-CBMSC

Pelas conclusões que chegou o 1º Sgt BM Sidnei Rogério RUDOLF, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Nº 197/2020/CBMSC, instaurado através da portaria Nr 197/2020/CORREG/CBMSC, de 09 de Novembro de de 2020, com a finalidade de apurar os fatos que o 3º Sgt BM Mtcl 925769-1 Flávio Xavier de Maria, da OBM de Balneário Piçarras, cometeu por, em tese, conforme denúncia realizada pela padaria Três Corações, sediada em Balneário Piçarras, a qual estaria cobrando providências do acusado, militar responsável pelo aprovisionamento do 3º Pelotão, com relação a suposta dívida oriunda do fornecimento de pães à OBM referente aos contratos de fornecimento de gêneros alimentícios de 2018 e 2019, conforme conclusão da Sindicância Nr 50/2020/SIND/CBMSC, transgredindo, em tese, os itens 7, 18 e 20 do anexo I do R-3 do CBMSC resolvo:

- a) Concordar em parte com a conclusão que chegou a autoridade processante em seu relatório circunstanciado, entendendo que 3º Sgt BM Mtcl 925769-1 Flávio Xavier de Maria não cometeu as transgressões constantes no item 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 18 (não cumprir ordem recebida) e cometeu a transgressão constante no item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção em qualquer serviço ou instrução) do anexo I do R-3 do CBMSC;
- b) Considerar como circunstância atenuantes o bom comportamento do militar;
- c) Classificar a transgressão disciplinar como Média, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;
- d) Resolvo punir o 3º Sgt BM Mtcl 925769-1 Flávio Xavier de Maria com 24h de DETENÇÃO conforme Art. 25 do RDPMSC;
- e) Ao Encarregado comunique a decisão ao interessado, oferecendo-lhe o benefício do recurso, informando-o sobre os prazos recursais e providencie a publicação da Decisão da Autoridade Competente no Boletim do 7ºBBM e, tão logo não haja mais possibilidade de recurso, providencie a publicação da Nota de Punição e arquive o presente PAD.

JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA – Cap BM
Comandante da 2ª/7ºBBM

II – COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Com fulcro no item 1 do Art 65, § 1º do Art 66 e o item 6 do art 9 do decreto- lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, cc item I, § 1º do Art. 154 da lei 6.218 de 10 fevereiro de 1983, aprovo e concedo elogio sugerido pela Chefia do SSCI da 2ª/7ºBBM agradecendo o empenho do Cb BM Mtcl 930109-7 Ricardo de Freitas CESAROTTO. Após 08 anos e 06 meses dedicados ao serviço da segurança contra incêndio e pânico o Cabo Cesarotto agora cumprirá sua missão na guarnição de serviço operacional em Luiz Alves. O militar se destacou ao longo desses anos em que permaneceu na seção pela forma como conduziu os trabalhos atinentes à segurança contra incêndio na área da 2ª Companhia, em Navegantes, cumprindo as determinações com dedicação e proatividade, passando por diversas atualizações que o setor requer, demonstrando comprometimento e profissionalismo com a segurança contra incêndio, além de executar suas funções com excelência, contribuindo, dessa forma, para o bom andamento do serviço. Condutas como essas são exemplo e demonstram comprometimento com a instituição, sendo digno de elogio. Que esse novo desafio desperte ainda mais a vontade de cumprir seu dever com excelência, enaltecendo os serviços prestados pelo CBMSC à sociedade. Individual. Averde-se.

JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA – Cap BM
Comandante da 2ª/7ºBBM

(ASSINADO DIGITALMENTE)

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM
Comandante do 7º BBM